

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.357, de 15 de maio de 2023

Declara a Cultura Evangélica Patrimônio Material e Imaterial do Município de Contagem e inclui sua celebração no calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

- Art. 1º A Cultura Evangélica passa a ser reconhecida como Patrimônio Material e Imaterial do Município de Contagem, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:
 - I a forma de expressão cultural;
 - II os modos de criar, fazer e viver;
 - III as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;
 - IV os conjuntos urbanos, sítios e prédios de valor histórico e paisagístico
- §1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, quando necessário, e de outras formas de acautelamento e preservação.
- §2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.
- Art. 2º Em razão do aniversário da Reforma Protestante de 1517, fica estabelecido o dia 31 de outubro como o **Dia da Cultura Evangélica** no Município de Contagem, passando a referida data a integrar o Calendário Oficial do Município.
- §1º A celebração da cultura evangélica ocorrerá entre os dias 20 e 31 de outubro de cada ano, podendo ser subsidiada direta ou indiretamente pelo Poder Público como forma de expressão artística de bens jurídicos intangíveis protegidos por esta Lei.
- §2º Será constituída comissão formada por membros da comunidade evangélica, a fim de que, em parceria com o Poder Público Municipal, sejam organizadas e executadas as comemorações do Dia da Cultura Evangélica.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Contagem, 15 de maio de 2023

Vereador ALEX CHIODI -Presidente-